



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750 do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS), realizada em 1.º de abril de 2016, no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS), em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul.

1 No primeiro dia do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis (1.º/04/2016), às dezesseis horas e trinta e sete
2 minutos (16h37min), no auditório do Sindicato dos Engenheiros no Estado do Rio Grande do Sul (SENGE/RS),
3 localizado na Avenida Érico Veríssimo, n.º 960, 2.º andar, em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul,
4 reuniu-se o plenário do **Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (CREA-RS)**
5 em sua **Sessão Ordinária n.º 1.750**, sob a presidência do engenheiro civil **MELVIS BARRIOS JÚNIOR** e
6 presentes os conselheiros regionais titulares Alexandre Denes Arruda, Alice Helena Coelho Sholl, Ademar
7 Michels, Antônio Pedro Viero, Astor José Grüner, Atenante Ferreira Meyer Normann, Bernardo Luiz Palma,
8 Carlos Antônio da Costa Tillmann, Carlos Roberto Santos da Silveira, Carlos Roberto Xavier, Cleusa Adriane
9 Menegassi Bianchi, Cristiano Vitorino da Silva, Damaris Kirsch Pinheiro, Délio Gilberto Hartmann, Denise
10 Cristina Leite Frandoloso, Dermeval Rosa dos Santos, Diego Mizete Oliz, Dulphe Pinheiro Machado Neto,
11 Elomar Poersche, Eliana Antônio Valente Silveira Collares, Elizabeth Trindade Moreira, Fernando Luiz Portilla
12 Finkler, Geversson Lessa dos Santos, Gilmar Ademir Wegner, Gilmar José Zwirtes, Gilson Luis Machado, Glênio
13 de Jesus Teixeira, Helécio Dutra de Almeida, Ítalo Ricardo Brescianini, Ivone da Silva Rodrigues, João Erotides
14 de Quadros, João Leal Vivian, João Otávio Marques Neto, Johni Suarez Acosta, Jonas Álvaro Kaercher, Jorge
15 Adão Machado da Silva, Jorge Wezel, José Carlos Freire Ferraz, José Costa Fróes, José Luiz Finger, José Luiz
16 Garcias, José Luiz Tragnago, José Patrício Melo de Freitas, Júlio Surreaux Chagas, Lauro Remus, Lotário
17 Dupont, Luciano Hoffmann Paludo, Luis Sidnei Barbosa Machado, Marcelo Suarez Saldanha, Luiz Antônio
18 Bragança da Cunda, Luiz Antônio Ratkiewicz, Luiz Carlos Dias Garcia, Luiz Calos Pianta Einloft, Luiz Carlos
19 Tubino da Silva, Luiz Henrique Rebouças dos Anjos, Márcio Marun Gomes, Marco Antônio Saraiva Collares
20 Machado, Marco Aurélio Pereira de Castro, Marcos Wetzler da Rosa, Marcus Vinícius do Prado, Maria Alice
21 Corrêa Silva, Mario Cesar Macedo Munró, Marta Helena Ebert Hamm Oliveira, Maurício Henrique Lenz, Mauro
22 Miguel dos Santos Cirne, Miguel Atualpa Núñez, Nelson Agostinho Burille, Norberto Inácio Scherrer, Odilon
23 Carpes Moraes, Pablo Maciel da Silva, Pasqual Fatturi Pires, Paulo Cesar Schommer, Paulo Sérgio Gomes da
24 Rocha, Paulo Teixeira Viana, Pedro Roberto de Azambuja Madruga, Rafael Gribov Brinckmann, Regis
25 Wellausen Dias, Rodrigo Cervieri, Rodrigo Luis Meinerz, Rogério Luiz Balbinot, Ronaldo Witter Madruga, Sérgio
26 Boniatti, Sérgio Luiz Brum, Suzel Magali Vanzelotti Leite, Tadeu Ubirajara Moreira Rodriguez, Valmor Antônio
27 Accorsi e Vulmar Silveira Leite. **Participaram dos trabalhos, no exercício da efetividade, os conselheiros**
28 **suplentes convocados em substituição** Miguel Chaves Custódio, Alfredo Santos Dias de Oliveira, Roberto
29 Militão Ortiz Pereira, Márcio de Aguiar Gomes e Caroline Daiane Radüns. **Participou voluntariamente da**
30 **presente Sessão o conselheiro suplente** Maércio de Almeida Flores Cruz. **Deixaram de comparecer à**
31 **sessão, sem prévia justificativa, os conselheiros regionais titulares** Adriano Pagliarini Fortes, André
32 Almeida Bastos, André Horak, Luis Carlos Saciloto Tadiello, Luiz Ernesto Grillo Elesbão, Luiz Pedro Trevisan,
33 Maria Izabel Brener da Rosa e Roseli de Mello Farias, **e os conselheiros suplentes convocados em**
34 **substituição** Eduardo Barbosa Carvalho e Eduardo Becker Delwing. Chamados pelo Cerimonial, tomaram
35 acento à Mesa Diretiva o Presidente do Crea-RS, engenheiro civil Melvis Barrios Junior, o engenheiro
36 agrônomo Luiz Cláudio Ziulkoski, Diretor-Administrativo da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do
37 Crea-RS, o engenheiro agrônomo Vulmar Silveira Leite, 1.º Vice-Presidente do Crea-RS, a engenheira
38 ambiental Nanci Walter, Coordenadora das Inspetorias do Crea-RS, e o engenheiro agrícola Carlos Aurélio Dilli
39 Gonçalves, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe Regionais do Crea-RS (CDER/RS). O
40 Cerimonial destacou ainda, a presença de Diretores do Crea-RS, engenheiro eletricista João Otávio Marques
41 Neto, 1.º Diretor-Administrativo; engenheiro civil Marcus Vinícius do Prado, 2.º Diretor-Administrativo, e a
42 engenheira química e de segurança do trabalho Giovana Jussara Gassen Giehl, 2.ª Diretora-Financeira, bem
43 como registrou-se a presença do engenheiro civil Eliseu Porto de Moura, Coordenador-Adjunto das Inspetorias
44 do Crea-RS. **Havendo quórum regulamentar**, o Presidente do Crea-RS, Engenheiro Civil Melvis Barrios
45 Junior, declarou como aberto os trabalhos da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, a qual convidou a todos para
46 ouvir os Hinos Nacional e do Estado do Rio Grande do Sul, findo os quais se deu início à abordagem dos
47 assuntos constantes da pauta dos trabalhos, que estava assim estabelecida. I - **APRECIÇÃO DE ATA.**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 02

48 Encaminhadas previamente aos Senhores Conselheiros por meio eletrônico, as Atas das Sessões Plenárias
49 Ordinárias n.º 1.745, de 6 de novembro de 2015, e n.º 1.746, de 18 de dezembro de 2015, foram colocadas em
50 discussão e, não havendo reparos sobre seus conteúdos, resultou aprovados pelos presentes e assinadas
51 pelos membros da Diretoria, da forma regimental. **II – COMUNICAÇÕES. 1. COMUNICAÇÕES DA**
52 **PRESIDÊNCIA.** O presidente **Melvis Barrios Junior**, informou que terá que se retirar do Plenário, tendo em
53 vista a realização do primeiro curso do Programa de Atualização Profissional (PAP) que será realizado pela
54 Universidade do Vale dos Sinos - UNISINOS, a qual possui vasta experiência em formação de profissionais
55 para capacitação na elaboração do Plano de Prevenção Contra Incêndio. Informou, ainda, que o Crea realizará
56 13 PAPs que irá capacitar cerca de 439 profissionais em todo o Estado, visando à preparação e atualização
57 para a elaboração de PPCI, que será um mercado importante para os profissionais nos próximos anos.
58 Destacou que a ideia é de avançar bastante na atualização profissional, através de convênios com
59 Faculdades/Universidades, objetivando a certificação dos Cursos e a qualificação dos profissionais de todo o
60 Estado do Rio Grande do Sul, cujo mercado é bastante competitivo. **2. DE CONVIDADOS. 2.1 O** engenheiro
61 agrônomo **Luiz Cláudio Ziulkoski**, diretor-administrativo da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do
62 Crea-RS, cumprimentou a todos e fez um agradecimento especial ao Presidente Melvis pela divulgação dos
63 produtos da Mútua na contracapa da agenda do Crea-RS. Informou ao Plenário que a entidade fechou o
64 primeiro bimestre com 2 milhões distribuídos em benefícios aos profissionais do Sistema. Noticiou que a Mútua-
65 RS está aguardando o encaminhamento da minuta do acordo que será realizado entre o Crea-RS e a Mútua
66 Nacional para sanar a pendência judicial referente ao não repasse do percentual das taxas de ARTs,
67 ressaltando que já está acordado politicamente a construção da Casa Mútua. **2.2 A** engenheira ambiental
68 **Nanci Walter**, Coordenadora das Inspetorias do Crea-RS, informou que também irá se retirar juntamente com o
69 Presidente, para prestigiar a abertura do Programa de Atualização Profissional - PAP, na UNISINOS. Destacou
70 que juntamente com o Coordenador-Adjunto, engenheiro civil Eliseu Porto de Moura, estão fazendo um balanço
71 das primeiras reuniões zonais, pretendendo, a partir dos próximos encontros de zonais, realizar uma
72 aproximação com as Câmaras Especializadas para realização de um trabalho conjunto, sempre respeitando a
73 hierarquia de cada especializada e inspetorias, buscando entender a execução das atividades de cada órgão.
74 Finalizou sua comunicação destacando a importância da realização dos Programas de Atualização Profissional
75 - PAP, os quais proporcionarão uma integração dos profissionais com o Crea, fazendo com que haja uma
76 aproximação da comunidade profissional com o Conselho. **2.3 O** engenheiro agrícola **Carlos Aurélio Dilli**
77 **Gonçalves**, Coordenador Estadual do Colégio de Entidades de Classe Regionais do Crea-RS (CDER/RS),
78 noticiou que o Colégio de Entidades de Classe iniciou os preparativos para realização do XVI Encontro Estadual
79 de Entidades de Classe - XVI EESEC, que se realizará no entre o final de junho e início de julho, na cidade de
80 Bagé (RS), o qual terá como objetivo orientar as entidades de classe sobre a nova legislação que está
81 vigorando no Sistema, ressaltando, a importância da participação de todas as entidades de classe no evento,
82 pois as mesmas serão orientadas sobre as parcerias que poderão ser realizadas com o Crea a partir dos novos
83 normativos. **3. DE CONSELHEIROS. 3.1 O** engenheiro civil e de segurança do trabalho **Astor José Grüner**,
84 representante titular da Sociedade dos Engenheiros e Arquitetos de Santa Cruz do Sul (SEASC) e relator da
85 Comissão Permanente de Renovação do Terço do Crea-RS (CRT/RS), prestou os seguintes informes e
86 esclarecimentos acerca das Resoluções do Confea n.ºs 1.070 e 1.071, ambas de 2015, que tratam
87 respectivamente sobre os procedimentos para registro e revisão de registro das instituições de ensino e das
88 entidades de classe de profissionais nos Creas e dá outras providências, e sobre a composição dos plenários e
89 a instituição de câmaras especializadas dos Conselhos Regionais de Engenharia e Agronomia - Creas e dá
90 outras providências: *“Orientar as entidades de classe que analise as novas Resoluções, as quais obrigam que a*
91 *revisão seja efetuada anualmente. Não podendo mais serem registradas novas entidades com profissionais fora*
92 *do Sistema, por exemplo, com arquitetos. O estatuto da entidade que tiver profissionais fora do sistema, devem*
93 *obrigatoriamente constar que a escolha do representante e questões relacionadas ao Sistema Confea/Crea*
94 *somente serão votados por profissionais do Sistema. As entidades possuem prazo de 2 (dois) anos para*
95 *alterarem seus estatutos. Sugeriu-se que a alteração dos estatutos das entidades já incluam explicitamente*
96 *como fazendo parte da mesma os profissionais engenheiros de segurança do trabalho para poderem*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 03

97 *futuramente participarem da câmara. As entidades deverão atentar para os novos documentos exigidos para*
98 *renovação do registro como prova de regularidade perante a Receita Federal, INSS, GFIP e RAIS, bem como*
99 *os comprovantes de no mínimo 3 atividades do ano anterior e a Ata de eleição da diretoria registrada em*
100 *cartório. Destacamos que a data limite estabelecida pela Comissão de Renovação do Terço para a renovação*
101 *do registro será dia 16 de maio, vista a garantir a representação de conselheiro. Em não sendo cumprida a data*
102 *a entidade ou a instituição de ensino terá seu registro suspenso, assegurando o mandato do conselheiro em*
103 *curso até o seu final, caso for renovação de conselheiro, está não poderá indicar para o próximo período. O*
104 *Crea-RS deverá encaminhar ao Confea até 31 de agosto de 2016 a apresentação da composição para o*
105 *exercício de 2017. Conforme a Resolução do Confea n.º 1.071, de 2015, o Crea deverá contar o profissional*
106 *apenas 1 (uma) vez e pelo seu primeiro registro no sistema, ou, sendo de interesse do profissional o mesmo*
107 *poderá fazer opção pela modalidade que quiser se representar. Sugere-se à Presidência do Crea-RS a adoção*
108 *das seguintes medidas, a fim de possibilitar às entidades de classe que não possuem secretárias, uma ajuda*
109 *para encaminhamento dos documentos atinentes a sua revisão anual de registro: 1) disponibilizar suporter de 1*
110 *(um) funcionário da área contábil ou controladoria por pelo menos um turno por semana no NAEC para dar*
111 *suporte de informações às entidades com relação à sua documentação. 2) providenciar junto ao NAEC um*
112 *registro "on line" de documentação. 3) providenciar a possibilidade de registro de associados das entidades*
113 *com confirmação "on line" do profissional." III - **ORDEM DO DIA. 1. ASSUNTOS DE INTERESSE GERAL. 1.1***
114 **ASSUNTOS APROVADOS "AD REFERENDUM" DO PLENÁRIO.** O Plenário decidiu, por unanimidade,
115 referendar os atos administrativos em questão, praticados pela Presidência no uso de suas competências
116 regimentais: **a) Portaria da Presidência n.º 198, de 9 de março de 2016.** Considerando que o Congresso
117 Nacional de Profissionais, no exercício de 2016, será realizado na continuidade da 73ª Semana Oficial de
118 Engenharia e de Agronomia – 73ª SOEA, nos dias 2 e 3 de setembro de 2016, em Foz do Iguaçu (PR);
119 considerando a necessidade de instituir uma comissão para organizar o 13.º Congresso Estadual de
120 Profissionais da Área Tecnológica do Rio Grande do Sul - CEP/RS, **RESOLVE:** Art. 1.º Instituir a *Comissão*
121 *Organizadora Estadual do 13.º Congresso Estadual dos Profissionais do Rio Grande do Sul - CEP/RS*, que será
122 composta pelos profissionais engenheiro de operação-eletrônica **Sérgio Boniatti**, neste ato designado como
123 Coordenador, engenheiro civil **Ari Borges dos Santos**, engenheiro civil **Ubiratan Oro** e a engenheira
124 ambiental **Nanci Walter**, Coordenadora das Inspetorias. Art. 2.º Ficam designados para prestar apoio técnico e
125 administrativo à Comissão Organizadora os empregados: a) Walmor Luiz Roesler - Assessor da Presidência; b)
126 Osmar Batista da Silva Filho - Assessor da Presidência; c) Denise Lima Friedrich - Gerente de Comunicação e
127 Marketing; d) Mauro Gilberto Vargas - Chefe do Núcleo de Eventos; e) Carmem Lúcia Ferreira Oliveira – Chefe
128 do Núcleo de Controle de Atividades das Inspetorias. **b) Portaria da Presidência n.º 203, de 14 de março de**
129 **2016.** Considerando o solicitado pela Chefia do Núcleo de Eventos deste Conselho, por meio de documento
130 datado de 14 de março de 2016, **RESOLVE:** Art. 1.º Instituir o Grupo de Trabalho encarregado de organizar o
131 **XVI Encontro Estadual de Entidades de Classe - XVI EESEC**, de sigla **GT - XVI EESEC**, a ser realizado na
132 cidade de Bagé (RS), cuja data será definida pela Comissão junto ao Presidente. Art. 2.º Nomear, para compor
133 o referido Grupo, os profissionais engenheiro agrícola **Carlos Aurélio Dilli Gonçalves**, Coordenador do
134 Colégio de Entidades Regional - CDER-RS; engenheiro civil **Adalberto Gularte Schäfer**, Coordenador Adjunto
135 do CDER-RS – Regional Sul; engenheiro civil **Márcio Marun Gomes** – Presidente do Núcleo de Engenheiros e
136 Arquitetos de Bagé - NEAB; engenheira agrônoma **Marta Helena Ebert Hamm Oliveira**, Presidente da
137 Associação Bageense de Engenheiros Agrônomos - ABEA; e o engenheiro civil **Hilário Pires**, Conselheiro da
138 Câmara Especializada de Engenharia Civil deste Regional. § 1.º O membro do grupo de trabalho
139 impossibilitado de comparecer a três reuniões, consecutivas ou não, poderá, ouvido o Plenário, ser substituído,
140 a fim de garantir a fluência dos trabalhos, de forma a possibilitar ao organismo desincumbir-se de sua tarefa no
141 prazo estabelecido. Art. 3.º Ficam designados para prestar apoio técnico e administrativo ao Grupo de Trabalho
142 os empregados: a) João Angelo Lermen – Gerente Institucional do Sistema Profissional; b) Denise Lima
143 Friedrich - Gerente de Comunicação e Marketing; c) Mauro Gilberto Vargas - Chefe do Núcleo de Eventos; d)
144 Juliana Camerini Corrêa Pérez - Chefe do Núcleo de Apoio às Entidades de Classe. **c) Portaria da**
145 **Presidência n.º 207, de 21 de março de 2016.** Considerando que o presente processo encontra-se instruído



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 04

146 do Relatório Fundamentado da Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP, o qual obteve
147 julgamento favorável da câmara especializada competente, restando tão-somente à aprovação final do Plenário
148 do Regional; e considerando o pedido formulado pelo Núcleo de Apoio às Instituições de Ensino, **RESOLVE:**
149 Art. 1.º Aprovar os seguintes pedidos de cadastramento do Curso de Nível Superior: 1) Protocolo n.º
150 2015063718 (Tomos I, II e III) - Cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade Anhanguera
151 de Pelotas; 2) Protocolo n.º 2016006901 - Cadastramento do Curso de Engenharia Mecânica da Faculdade
152 Anhanguera de Rio Grande; e 3) Protocolo n.º 2016006902 - Cadastramento do Curso de Engenharia de
153 Produção da Faculdade Anhanguera de Rio Grande. Registre-se e cumpra-se. **1.2 BALANCETES**
154 **ORÇAMENTÁRIOS DO CREA-RS.** Considerando que compete ao Plenário, conforme disposto no art. 9, inciso
155 XXVII, do Regimento, apreciar, ouvida a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, aprovar os balancetes
156 mensais e a prestação de contas anual a ser encaminhada ao Confea para aprovação, considerando o relatório
157 da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, constituída pelo Plenário por meio da Decisão n.º
158 PL/RS-001/2016, que versa sobre os Balancetes Orçamentários do Crea-RS relativo ao mês de dezembro de
159 2015 e do processo de Prestação de Contas do Exercício de 2015 do Crea-RS, de seguinte teor: "A Comissão
160 de Orçamento e Tomada de Contas - COTC reuniu-se no dia 17 de março de 2016, contando com a presença
161 da Gerente da Gerência de Contabilidade, Senhora Elisabete Preste, para procederem ao exame das contas
162 relativas ao mês de dezembro e a Prestação de Contas de 2015. Após análise, o Crea-RS apresentava a
163 seguinte situação a saber: **1) Balancete Orçamentário - Dezembro/2015 – Anotação de Responsabilidade**
164 **Técnica – ART: R\$ 3.351.240,59; Receita de Contribuições: R\$ 930.613,04; Receita de Serviços: R\$**
165 **119.718,09; Receitas Financeiras: R\$ 327.699,03; Outras Receitas Correntes: R\$ 147.241,76; Receita: R\$**
166 **4.876.512,51. Pessoal e Encargos Social: R\$ 3.453.497,02; Outras Despesas Correntes: R\$ 1.634.460,06;**
167 **Tributária e Contributivas: R\$ 2.052,62; Demais Despesas Correntes: R\$ 469.162,28; Serviços Bancários: R\$**
168 **52.124,25; Transferências Correntes: R\$ 1.172.291,92. Despesa: R\$ 6.827.995,95. Superávit Orçamentário**
169 **Acumulado: R\$ 1.921.143,39. 2) Prestação de Contas do Exercício de 2015 - Anotação de**
170 **Responsabilidade Técnica – ART: R\$ 33.879.459,90; Receita de Contribuições: R\$ 26.421.870,07; Receita de**
171 **Serviços: R\$ 1.478.576,73; Receitas Financeiras: R\$ 2.852.678,00; Outras Receitas Correntes: R\$**
172 **2.244.525,49; Receita de Capital: 169.098,00; Receita: R\$ 67.046.208,19. Pessoal e Encargos Social: R\$**
173 **24.703.808,56; Outras Despesas Correntes: R\$ 17.493.744,87; Tributária e Contributivas: R\$ 97.021,61;**
174 **Demais Despesas Correntes: R\$ 6.648.616,22; Serviços Bancários: R\$ 582.147,78; Transferências Correntes:**
175 **R\$ 15.032.010,87. Despesa: R\$ 65.125.086,45.** Foram adotadas diversas ações pela Gestão e pelas áreas
176 envolvidas nas atividades fins deste Crea-RS, firmando parcerias com outros órgãos fiscalizadores com
177 objetivos em comum, aumentando a fiscalização nas diversas áreas de atuação deste Conselho, e
178 consequentemente aumentando o número de registro e emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica -
179 ART. E para que os recursos com arrecadação de receitas fossem suficientes para atender as despesas
180 orçadas, foi necessário avaliar todos os contratos em andamento e que demandavam maior recursos para sua
181 manutenção. Dentre estes, relacionamos os serviços de monitoramento e rastreamento veicular, agência de
182 fornecimento de passagens aéreas, locação de máquinas e equipamentos, serviços advocatícios, guarda
183 documental e outros contratos que, após análise pela assessoria técnica, verificou-se que poderiam ser
184 encerrados e que não afetariam as atividades, tão pouco reduziriam a qualidade dos serviços oferecidos à
185 sociedade e aos profissionais/empresas do sistema Confea/Creas. O Conselho ao longo do exercício de 2015,
186 teve outras despesas em montante superior ao previsto, como o caso das sentenças com repetição de
187 indébitos, que inicialmente se previa um total de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), conforme
188 provisionados em 2014, mas o total efetivamente liquidado foi de R\$ 5.564.160,13 (cinco milhões, quinhentos e
189 sessenta e quatro mil, cento e sessenta reais e treze centavos), mas com as medidas adotadas este Conselho
190 fechou o exercício com Superávit Financeiro de R\$ 1.536.888,45 (hum milhão, quinhentos e trinta e seis mil,
191 oitocentos e oitenta e oito reais e quarenta e cinco centavos); Superávit Orçamentário de R\$ 875.218,30
192 (oitocentos e setenta e cinco mil, duzentos e dezoito reais e trinta centavos) e Geração Líquida de Caixa de R\$
193 6.690.206,36 (seis milhões, seiscentos e noventa mil, duzentos e seis reais, trinta e seis centavos).
194 Ressaltamos que foram realizadas pela Gerência Financeira as recobranças das anuidades, com foco nas do



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 05

195 *exercício, parcelamento e nos do artigo 64 da Lei n.º 5.194, de 1966. E no final de novembro, a Presidência*
196 *deste Conselho estendeu às Inspetorias o trabalho de cobrança via telefone aos profissionais/empresas*
197 *inadimplentes com as anuidades e o resultado foi um acréscimo de 277% com receitas de contribuições em*
198 *relação ao mês de novembro. Após verificação dos documentos apresentados, a Comissão de Orçamento e*
199 *Tomada de Contas – COTC recomenda ao plenário deste Conselho Regional a aprovação das contas relativas*
200 *ao mês de dezembro e a prestação de contas do Exercício de 2015. Porto Alegre, 17 de março de 2016. (ass.*
201 *Membros Comissão de Orçamento e Tomada de Contas)”, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o*
202 *relatório da Comissão de Orçamento e Tomada de Contas - COTC, que versa sobre os Balancetes*
203 *Orçamentários do Crea-RS relativos ao mês de dezembro de 2015 e do processo de Prestação de Contas do*
204 *Exercício de 2015 do Crea-RS. Registre-se e cientifique-se o Confea. **1.3 CONTAS DA MÚTUA-RS.***
205 *Considerando que por solicitação da Diretoria Regional da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do*
206 *Crea-RS, a Comissão de Orçamento e Tomada de Contas, reunida no dia 17 de março de 2016, procedeu à*
207 *análise do relatório gerencial de acompanhamento orçamentário com as receitas e despesas apresentados pela*
208 *Mútua; considerando que, feito o devido exame e por não ter encontrado irregularidades no teor dos*
209 *documentos examinados, o organismo fiscal recomenda no seu parecer aprovação da apreciação das contas*
210 *da interessada; e considerando a Decisão do Confea n.º PL-0686/2008, que interpreta o § 6.º do art. 18 da*
211 *Resolução n.º 1.020, de 2006, as contas da Caixa de Assistência dos Profissionais devem ser apresentadas à*
212 *apreciação/exame mensal do Plenário do Crea, para manifestação, ou seja, para que o Regional expresse sua*
213 *opinião, recomendando ou não a aprovação da prestação de contas, após a devida apreciação, o **Plenário***
214 ***decidiu**, por unanimidade, manifestar-se pelo prosseguimento do processo de aprovação da apreciação das*
215 *contas da Mútua - Caixa de Assistência dos Profissionais do Crea-RS relativas ao mês de dezembro, por não*
216 *vislumbrar qualquer óbice que impeça a adoção de tal providência, sendo os seguintes, em síntese, os*
217 *números consignados no Relatório Gerencial de Acompanhamento Orçamentário apresentado pela Diretoria*
218 *Regional: **1) Dezembro/2015** - Receita: R\$ 1.108.186,14. Desembolso de Benefícios: R\$ 579.185,64. Despesa*
219 *Administrativa: R\$ 285.918,95. Despesas Financeiras/Capital: R\$ 7.984,42. Superávit/Déficit Mês: R\$*
220 *235.097,13. Receita Acumulada no Ano: R\$ 11.286.559,53. Desembolso de Benefício Acumulado no Ano: R\$*
221 *7.866.560,11. Despesa Administrativa Acumulada no Ano: R\$ 1.577.261,84. Despesa Financeira/Capital*
222 *Acumulada no Ano: R\$ 1.038.433,32. Superávit (+) ou Déficit (-) no Ano: R\$ 804.304,26. Saldo Disponível: R\$*
223 *34.372.157,18. Dê-se ciência à Mútua sobre o presente conhecimento. **1.4 PROPOSTA DE REVOGAÇÃO DA***
224 ***DECISÃO PLENÁRIA DO CREA-RS N.º PL/RS-106/2014, DE 5 DE SETEMBRO DE 2014.** Apreciando a*
225 *proposta da Presidência de seguinte teor: “Considerando ser a Resolução do Confea n.º 1.024, de 21 de agosto*
226 *de 2009, o normativo que dispõe sobre a obrigatoriedade de adoção do Livro de Ordem de obras e serviços nas*
227 *obras de Engenharia, Agronomia, Geografia, Geologia, Meteorologia e das demais profissões vinculadas ao*
228 *Sistema Confea/Crea; Considerando que o Plenário do Conselho, em Sessão Plenária Ordinária n.º 1.731, de 5*
229 *de setembro de 2014, aprovou o Projeto de Ato Normativo - PAN n.º 1, de 5 de setembro de 2014, que dispõe*
230 *sobre a adoção do Livro de Ordem de obras e serviços nas obras de Engenharia, Agronomia, Geografia,*
231 *Geologia, Meteorologia e das demais profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea; Considerando que em 26*
232 *de maio de 2015, por meio do Ofício 1507, o Conselho Federal encaminhou a análise do referido projeto de Ato*
233 *Normativo, que de acordo com o Federal necessita de algumas correções, bem como da análise da área*
234 *jurídica; Considerando que ao tomar conhecimento do encaminhamento do Conselho Federal, esta Presidência*
235 *destacou que o assunto encontra-se em fase final para edição de nova resolução pelo Confea, conforme*
236 *discutido em reunião do Colégio de Presidentes; Considerando que o Plenário do Conselho Federal, por meio*
237 *da Decisão n.º PL-0201/2016, de 13 de março de 2016, decidiu por não homologar o Ato Normativo do Crea-*
238 *RS que dispõe sobre a adoção do Livro de Ordem, **PROPÔE-SE:** Diante do exposto acima, a revogação da*
239 *Decisão do Crea-RS n.º PL/RS-106/2014, de 5 de setembro de 2014, devendo ser informado à área de*
240 *fiscalização de que não haverá, por ora, a aplicabilidade do mesmo. É a proposta. Porto Alegre, 31 de março de*
241 *2016.”, o **Plenário decidiu**, com dois votos contrários, aprovar a proposta do conselheiro Astor José Grüner, no*
242 *sentido de retirar o expediente da pauta para melhor análise do assunto pelas câmaras especializadas, a fim de*
243 *permitir um exame mais detalhado antes do posicionamento da revogação da Decisão n.º PL/RS-106/2014, de*



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 06

244 5 de setembro de 2014. **Votaram contrariamente os conselheiros** Luis Carlos Dias Garcia e Maria Alice
245 Costa Corrêa Silva. Registre-se e Cumpra-se. **1.5 COMPLEMENTAÇÃO DA ALIENAÇÃO DE IMÓVEIS**
246 **INTEGRANTES DO PATRIMÔNIO DO CREA-RS.** Considerando que na Sessão Plenária Ordinária n.º 1.749,
247 realizada em 4 de março de 2016, o Plenário do Crea-RS autorizou a alienação de imóveis de propriedade do
248 Conselho, das localidades de Bagé e Pelotas, conforme o processo encaminhado pela área da Controladoria e
249 aprovado pela Diretoria em reunião realizada no dia 3 de março de 2016, protocolizado sob o número
250 2016005943, no qual discriminava o que segue: **a)** Imóvel localizado na cidade de Bagé (RS), situado na Rua
251 Bento Gonçalves, 285 D - Sala 707, com área de 34,737m², avaliado em R\$ 125.000,00. **b)** Imóvel localizado
252 na cidade de Bagé (RS), situado na Rua Bento Gonçalves, 285 D - Sala 705, com área de 51,083m², avaliado
253 em R\$ 155.000,00. **c)** Imóvel localizado na cidade de Pelotas (RS), situado na Rua Dom Pedro II, 930 - Sala
254 201, com área de 58,59m², avaliado em R\$ 222.000,00. **d)** Imóvel localizado na cidade de Pelotas (RS), situado
255 na Rua Dom Pedro II, 930 - Sala 202, com área de 42,17m², avaliado em R\$ 162.000,00. **e)** Imóvel localizado
256 na cidade de Pelotas (RS), situado na Rua Dom Pedro II, 930 - Sala 203, com área de 41,37m², avaliado em R\$
257 160.000,00. **Totalizando** R\$ 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais); Considerando o disposto no
258 Memorando n.º 12/2016 – CONT, de 22 de março de 2016, no qual a Controladoria informa que, por um lapso,
259 não foi comunicado no município de Bagé (RS) a sala 706, cujos dados são: **a)** Imóvel localizado na cidade de
260 Bagé (RS), situado na Rua Bento Gonçalves, 285 D - Sala 706, com área de 34,737m², avaliado em R\$
261 125.000,00; e considerando que o mérito do assunto em tela foi aprovado tanto pela Diretoria, quanto pelo
262 Plenário, por meio das decisões D/RS-001/2016 e PL/RS-015/2016, respectivamente, necessitando somente de
263 uma unificação da decisão já proferida por este Colegiado, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, retificar e
264 consolidar a Decisão n.º PL/RS-015/2016, passando a mesma a conter as descrições dos imóveis, cujo valor
265 total (Bagé e Pelotas) passará a ser **R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais)** e não mais R\$
266 824.000,00 (oitocentos e vinte e quatro mil reais), ficando os descritivo como segue: **a)** Imóvel localizado na
267 cidade de Bagé (RS), situado na Rua Bento Gonçalves, 285 D - Sala 705, com área de 51,083m², avaliado em
268 R\$ 155.000,00. **b)** Imóvel localizado na cidade de Bagé (RS), situado na Rua Bento Gonçalves, 285 D - Sala
269 706, com área de 34,737m², avaliado em R\$ 125.000,00. **c)** Imóvel localizado na cidade de Bagé (RS), situado
270 na Rua Bento Gonçalves, 285 D - Sala 707, com área de 34,737m², avaliado em R\$ 125.000,00. **d)** Imóvel
271 localizado na cidade de Pelotas (RS), situado na Rua Dom Pedro II, 930 - Sala 201, com área de 58,59m²,
272 avaliado em R\$ 222.000,00. **e)** Imóvel localizado na cidade de Pelotas (RS), situado na Rua Dom Pedro II, 930
273 - Sala 202, com área de 42,17m², avaliado em R\$ 162.000,00. **f)** Imóvel localizado na cidade de Pelotas (RS),
274 situado na Rua Dom Pedro II, 930 - Sala 203, com área de 41,37m², avaliado em R\$ 160.000,00. **Totalizando**
275 R\$ 949.000,00 (novecentos e quarenta e nove mil reais). Registre-se e cumpra-se. **1.6 INDICAÇÕES PARA**
276 **DISTINÇÕES DE MÉRITO DO SISTEMA CONFEA/CREA - Edição 2016.** Conhecidas as indicações de nomes
277 formalizadas pelas câmaras especializadas para agraciamento com a *Medalha do Mérito* ou com a *Inscrição no*
278 *Livro do Mérito do Sistema Confea/Crea*, edição de 2016, distinções regulamentadas pela Resolução n.º 399,
279 de 1995, como forma de reconhecimento à contribuição prestada por profissionais e organizações vinculadas
280 ao Sistema à melhoria da qualidade de vida, defesa da sociedade, desenvolvimento tecnológico e o
281 aprimoramento técnico das profissões que compõem o Sistema Confea/Crea, e após definir que a votação das
282 candidaturas se daria em bloco, o **Plenário decidiu**, por unanimidade: **1 - Para a “Medalha do Mérito”:** **a)**
283 Engenheiro Civil, Mecânico e Eletricista **Eddo Hallenius de Azambuja Bojunga**, indicado pelas Câmaras
284 Especializadas de Engenharia Industrial e Engenharia Elétrica, e referendada pelas Câmaras Especializadas de
285 Engenharia Civil e Engenharia de Segurança do Trabalho; **b)** Geólogo **Flávio Koff Coulon**, indicado pela
286 Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas; e **c)** Engenheiro Agrônomo **Paulo Sérgio Kappel**,
287 indicado pela Câmara Especializada de Agronomia. **2 - Para a “Inscrição no Livro do Mérito”:** **a)** Engenheiro
288 de Minas **Slawomir Piatnicki**, indicado pela Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas; e **b)**
289 Engenheiro Agrônomo **Nilo Ferreira Romero**, indicado pela Câmara Especializada de Agronomia. **3)**
290 Encaminhar a documentação pertinente à Comissão do Mérito do Confea, para análise e decisão final.
291 Providencie-se e cumpra-se. **2. RELATO DE PROCESSOS. 2.1 PEDIDOS DE VISTA. 2.1.1 Protocolo n.º:**
292 2014055668. **Interessado:** Eng. Mec. e de Seg. Trabalho Neudir Carlos Belle. **Assunto:** Trata-se de Auto de



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 07

293 Infração lavrado por descumprimento da Lei Federal n.º 5.194, de 24 de dezembro de 1966, art. 6º, alínea "c",
294 por permitir sem sua real e efetiva participação, que o Sr. Dalvo Roque Xavier Paim, executasse o serviço de
295 Inspeção de Vaso de Pressão, junto a empresa Comércio de Combustíveis Kappes Ltda., conforme foi
296 constatado pela fiscalização do Crea-RS nas páginas 07, 08 e 09 (laudo de inspeção de vaso de pressão e
297 ART n.º 5874946), caracterizando-se assim o acobertamento, segundo os termos descritos pelo serviço de
298 fiscalização do Conselho à fl. 01, do presente processo. Decisão da Câmara Especializada de Engenharia
299 Industrial pela manutenção da multa. Recurso ao Plenário interposto pelo interessado. **Distribuição:** 25/9/2015.
300 **Relator:** Cons. Maurício Henrique Lenz. **Data 1.º Pedido de Vistas:** 04/3/2016. **Relatora 1.º Pedido de Vistas:**
301 Cons. Alice Helena Coelho Scholl. **Voto/Decisão:** Retirado de pauta a pedido da relatora. **2.2 ANOTAÇÃO DE**
302 **RESPONSÁVEL TÉCNICO EM CARÁTER EXCEPCIONAL.** O Plenário referendou por unanimidade os
303 pedidos de anotação de responsável técnico em caráter excepcional aprovados pelas câmaras especializadas
304 nos termos da Resolução do Confea n.º 336, de 1989, relativos aos seguintes profissionais, empresas e
305 protocolos constantes das planilhas submetidas ao Plenário da forma ditada por procedimento regulamentar.
306 **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Industrial:** Maurício Vígano, pela Cobra Correntes Brasileiras
307 Ltda., protocolo n.º 2016015296; Leandro Doro Tagliari, pela Paulo Cesar Pasetti ME, protocolo n.º
308 2016016223; Anderson Rogério Bonfada, pela Metal Agrogel Ltda., protocolo n.º 2016003869; Adriano
309 Athanasio Kolbe, pela A. D. Portas Automáticas Com. e Inst. de Sist. Eletr. e Elevadores Ltda., protocolo n.º
310 2016024877; Roberto Lara Rother, pela Metalúrgica Balt & Silvestre Brasil Ltda. ME, protocolo n.º 2016002631;
311 Fernando Luis Tregansin, pela CIM Componentes Indústria Metalúrgica Ltda., protocolo n.º 2016015293; Alvaro
312 Roberto Scur, pela Casa do Camping Indústria e Comércio de Trailers Ltda. ME, protocolo n.º 2016029736;
313 Edson Ecker, pela FTM Viaturas e Carrocerias Especiais Ltda. ME, protocolo n.º 2016025842; Mari Beatriz
314 Mendes Rech, pela Indústria Mecânica Romamar Ltda., protocolo n.º 2016015367; Mari Beatriz Mendes Rech,
315 pela JM Serviços Usinagem Ltda., protocolo n.º 2016015368; Jorge Luiz Xavier, pela Metalúrgica PWR Ltda.
316 ME, protocolo n.º 2016023586; Felipe Martini, pela Mak Máquinas Ltda., protocolo n.º 2016002545; Francisco
317 Azeredo Stys, pela R. B. Montagem e Manutenção Ltda. ME, protocolo n.º 2016001921; Diego Becker, pela
318 Tecnisola Manutenção de Tanques Ltda., protocolo n.º 2016025688; e Adjelton Minuzzi, pela Metalúrgica
319 Salvador Ltda., protocolo n.º 2015035113. **Pedidos originários da Câmara de Engenharia Química:** Carla
320 Giovana Santana, pela Cia. Ultragáz S/A, protocolo n.º 2015049044; Ivo Luiz Villetti, pela A.J. Borghetti & Cia.
321 Ltda., protocolo n.º 2016020556; Diego Rafael Bayer, pela Anura Transporte de Resíduos e Cargas em Geral,
322 protocolo n.º 2016002805; e Pietro Kayser Boscardin, pela Ambiental BR Sistema de Limpeza, Manutenção e
323 Transportes Ltda., protocolo n.º 2016022660, e pela JB Comércio e Serviços Ambientais Eireli EPP, protocolo
324 n.º 2016028740. Registre-se e cumpra-se. **2.3 PROCESSOS ORIGINÁRIOS DA COMISSÃO DE ANÁLISE DE**
325 **PROCESSOS DE RECURSO AO PLENÁRIO.** Apreciando o **Relatório da 5ª Reunião da Comissão de**
326 **Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR)**, organismo instituído pela Decisão n.º PL/RS-
327 196/2012, de 9 de novembro de 2012, cujo evento transcorreu no dia 20 de novembro de 2015, em Porto
328 Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, e considerando que o sumário contendo as características e
329 enquadramentos dos processos analisados pela comissão foi disponibilizado previamente pela Gerência de
330 Executiva das Câmaras Especializadas (GECE) aos Senhores Conselheiros nas respectivas câmaras
331 especializadas, por meio do Memorando n.º 02/2016, de 24 de março de 2016, para eventual pedido de
332 esclarecimentos e ou pedido de vista; considerando que a Decisão n.º P-34/98, do Plenário do Crea-RS,
333 estabelece que os processos originários da CAPR são votados em bloco; considerando que é função da CAPR
334 proceder à análise preliminar de processos que tratem de interposição de recurso ao Plenário, propondo ao
335 colegiado as capitulações e enquadramentos julgados pertinentes, com base nos regramentos predefinidos
336 pela comissão, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar o Relatório da 5ª Reunião da Comissão de
337 Análise de Processos de Recurso ao Plenário (CAPR), e, por extensão, os processos e respectivos
338 enquadramentos consignados no sumário da reunião, conforme segue: **Parecer n.º 02 - Autuação - Exercício**
339 **Illegal - Pessoa Física - Leigo. Processo n.º:** 2013007470, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n.º 03 -**
340 **Autuação - Exercício Illegal - Pessoa Jurídica. Processos n.ºs:** 2012016178, 2013007276, 2014054558 e
341 2015018707, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 04 - Autuação - Exercício Illegal - Pessoa**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 08

342 **Física - Leigo. Processos n.ºs:** 2013007419, 2014013648, 2014015520 e 2014032445, com decisão pelo
343 arquivamento, e 2012023065, 2013007274, 2013029475, 2014014967, 2014040932, 2014053522,
344 2014054805, 2014055021, 2014055516, 2014063333, 2014063335, 2015015062, 2015015065, 2015015108,
345 2015016993, 2015021470 e 2015021502, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 09 - Autuação -**
346 **Pessoa Jurídica - Sem Responsável Técnico. Processos n.ºs:** 2015018680, com decisão pelo arquivamento,
347 e 2013060361, 2014014149, 2014055667, 2015015358, 2015021471 e 2015034683, com decisão pela
348 manutenção da multa. **Parecer n.º 11 - Autuação - Pessoa Jurídica - Falta de Receita Agronômica.**
349 **Processos n.ºs:** 2014058112, 2014058115, 2014058118, 2014061784, 2014061785, e 2014061786, com
350 decisão pelo arquivamento, e 2014013595, 2014013596, 2014013597, 2014013598, 2014013599,
351 2014013600, 2014013601, 2014013602, 2014013603, 2014013604, 2014013605, 2014013606, 2014013607,
352 2014013608, 2014013609, 2014013610, 2014013611, 2014013612, 2014013613, 2014013614, 2014013615,
353 2014013616, 2014013617, 2014013618, 2014013619, 2014013620, 2014040953, 2014040954, 2014040955,
354 2014040956, 2014040957, 2014040958, 2014040959, 2014040960, 2014040961, 2014040962, 2014040963,
355 2014040964, 2014040965, 2014040966, 2014040967, 2014040969, 2014040970, 2014040971, 2014040972,
356 2014040973, 2014040974, 2014040975, 2014040976, 2014040977, 2014040978, 2014040979, 2014040980,
357 2014053607, 2014053608, 2014053609, 2014053610, 2014053611, 2014053613, 2014053614, 2014053615,
358 2014053616, 2014053617, 2014054002, 2014054003, 2014054004, 2014054005, 2014054006, 2014054007,
359 2014054008, 2014054009, 2014054010, 2014054011, 2014054012, 2014054013, 2014054014, 2014054015,
360 2014054016, 2014054017, 2014054018, 2014054019, 2014054020, 2014054021, 2014054022, 2014054023,
361 2014054024, 2014054025, 2014054026, 2014054027, 2014054028, 2014054029, 2014054030, 2014054031,
362 2014054032, 2014054033, 2014054034, 2014054035, 2014054036, 2014054037, 2014054038, 2014054039,
363 2014054040, 2014054041, 2014054042, 2014054043, 2014054044, 2014054045, 2014054046, 2014054047,
364 2014054048, 2014054049, 2014054050, 2014054051, 2014054052, 2014054053, 2014054054, 2014054055,
365 2014054056, 2014054057, 2014054058, 2014054059, 2014054060, 2014055661, 2014055662, 2014055663,
366 2014055664, 2014055665, 2014055672, 2014055673, 2014055674, 2014055675, 2014055676, 2014058106,
367 2014058107, 2014058108, 2014058109, 2014058110, 2014058111, 2014058113, 2014058114, 2014058116,
368 2014058117, 2014061441, 2014061442, 2014061443, 2014061444, 2014061445, 2014061446, 2014061447,
369 2014061448, 2014061449, 2014061450, 2014061501, 2014061502, 2014061503, 2014061504, 2014061505,
370 2014061506, 2014061507, 2014061508, 2014061509, 2014061510, 2014061511, 2014061512, 2014061513,
371 2014061514, 2014061515, 2014061516, 2014061517, 2014061518, 2014061519, 2014061520, 2014061521,
372 2014061522, 2014061523, 2014061524, 2014061525, 2014061526, 2014061527, 2014061528, 2014061529,
373 2014061530, 2014061531, 2014061532, 2014061533, 2014061534, 2014061535, 2014061536, 2014061537,
374 2014061538, 2014061539, 2014061540, 2014061541, 2014061542, 2014061543, 2014061544, 2014061545,
375 2014061546, 2014061547, 2014061548, 2014061549, 2014061550, 2014061551, 2014061552, 2014061553,
376 2014061554, 2014061555, 2014061556, 2014061557, 2014061558, 2014061559, 2014061560, 2014061568,
377 2014061569, 2014061570, 2014061571, 2014061572, 2014061573, 2014061574, 2014061575, 2014061576,
378 2014061577, 2014061578, 2014061579, 2014061580, 2014061581, 2014061582, 2014061583, 2014061584,
379 2014061585, 2014061586, 2014061587, 2014061588, 2014061589, 2014061590, 2014061591, 2014061592,
380 2014061593, 2014061594, 2014061595, 2014061596, 2014061597, 2014061598, 2014061599, 2014061600,
381 2014061601, 2014061602, 2014061603, 2014061604, 2014061605, 2014061606, 2014061607, 2014061608,
382 2014061609, 2014061610, 2014061611, 2014061612, 2014061613, 2014061614, 2014061615, 2014061616,
383 2014061617, 2014061618, 2014061619, 2014061620, 2014061621, 2014061622, 2014061623, 2014061624,
384 2014061625, 2014061626, 2014061627, 2014061628, 2014061629, 2014061630, 2014061631, 2014061632,
385 2014061633, 2014061634, 2014061635, 2014061636, 2014061637, 2014061638, 2014061639, 2014061640,
386 2014061641, 2014061642, 2014061643, 2014061644, 2014061645, 2014061646, 2014061647, 2014061648,
387 2014061649, 2014061650, 2014061651, 2014061652, 2014061653, 2014061654, 2014061655, 2014061656,
388 2014061657, 2014061658, 2014061659, 2014061660, 2014061661, 2014061662, 2014061663, 2014061664,
389 2014061665, 2014061666, 2014061667, 2014061668, 2014061669, 2014061670, 2014061671, 2014061672,
390 2014061673, 2014061674, 2014061675, 2014061676, 2014061677, 2014061678, 2014061679, 2014061680,



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 09

391 2014061681, 2014061682, 2014061683, 2014061684, 2014061685, 2014061686, 2014061687, 2014061688,
392 2014061689, 2014061690, 2014061691, 2014061692, 2014061693, 2014061694, 2014061695, 2014061696,
393 2014061697, 2014061698, 2014061699, 2014061700, 2014061701, 2014061702, 2014061703, 2014061704,
394 2014061705, 2014061706, 2014061707, 2014061708, 2014061709, 2014061712, 2014061713, 2014061714,
395 2014061715, 2014061716, 2014061717, 2014061718, 2014061719, 2014061720, 2014061721, 2014061722,
396 2014061723, 2014061724, 2014061725, 2014061726, 2014061727, 2014061728, 2014061729, 2014061730,
397 2014061731, 2014061741, 2014061742, 2014061743, 2014061744, 2014061745, 2014061746, 2014061747,
398 2014061748, 2014061749, 2014061750, 2014061751, 2014061752, 2014061753, 2014061754, 2014061755,
399 2014061756, 2014061757, 2014061758, 2014061759, 2014061760, 2014061761, 2014061762, 2014061763,
400 2014061764, 2014061765, 2014061766, 2014061767, 2014061768, 2014061769, 2014061771, 2014061772,
401 2014061773, 2014061774, 2014061775, 2014061776, 2014061777, 2014061778, 2014061779, 2014061780,
402 2014061781, 2014061782, 2014061783, 2014061795, 2014063303, 2014063304, 2014063305, 2014063306,
403 2014063307, 2014063308, 2014063309, 2014063310, 2014063311, 2014063361, 2014063362, 2014063363,
404 2014063364, 2014063365, 2014063366, 2014063367, 2014063368, 2014063369, 2014063370, 2014063371,
405 2014063372, 2014063373, 2014063374, 2014063375, 2014063376, 2014063377, 2014063378, 2014063379,
406 2014063380, 2014063381, 2014063382, 2014063383, 2014063384, 2014063385, 2014063386, 2014063387,
407 2014063388, 2014063389, 2014063390, 2014063391, 2014063392, 2014063393, 2014063394, 2014063395,
408 2014063396, 2014063397, 2014063398, 2014063399, 2014063400, 2014063401, 2014063402, 2014063403,
409 2014061770, 2014067982, 2014067983, 2014067984, 2015021361, 2015021362, 2015021363, 2015021364,
410 2015021365, 2015021366, 2015021367, 2015021368, 2015021369, 2015021370, 2015021371, 2015021372,
411 2015021373, 2015021374, 2015021375, 2015021376, 2015021377, 2015021378, 2015021379, 2015021380,
412 2015021381, 2015021382, 2015021383, 2015021384, 2015021385, 2015021386, 2015021387, 2015021388,
413 2015021389, 2015021390, 2015021391, 2015021392, 2015021393, 2015021394, 2015021395, 2015021396,
414 2015021397, 2015021398, 2015021399, 2015021400, 2015021401, 2015021402, 2015021403, 2015021404,
415 2015021405, 2015021406, 2015021407, 2015021408, 2015021409, 2015021410, 2015021411, 2015021412,
416 2015021413, 2015021414, 2015021415, 2015021416, 2015021417, 2015021418, 2015021419, 2015021420,
417 2015021421, 2015021422, 2015021423, 2015021424, 2015021425, 2015021426, 2015021427, 2015021428,
418 2015021429, 2015021430, 2015021431, 2015021432, 2015021433, 2015021434, 2015021435, 2015021436,
419 2015021437, 2015021438, 2015021439, 2015021440, 2015021441, 2015021442, 2015021443, 2015021444,
420 2015021445, 2015021446, 2015021447, 2015021448, 2015021449, 2015021450, 2015021451, 2015021452,
421 2015021453, 2015021454, 2015021455, 2015021456, 2015021457, 2015021458 e 2015021459, com decisão
422 pela manutenção da multa. **Parecer n.º 12 - Autuação - Pessoa Jurídica - Falta de Registro Beneficiamento**
423 **- Armazenagem. Processos n.ºs:** 2012036851, com decisão pelo arquivamento, e 2014014680 e 2014032445,
424 com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 14 - Autuação - Obstrução à Fiscalização. Processos**
425 **n.ºs:** 2014053524, 2015014821, 2015023706 e 2015023707, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n.º 17 -**
426 **Autuação - Falta de ART. Processos n.ºs:** 2014013876, 2014016069, 2014053821, 2015016333,
427 2015016334, 2015016335, 2015016585, 2015016586, 2015016587, 2015016588 e 2015016589, com decisão
428 pelo arquivamento, e 2014012302, 2014012303, 2014012992, 2014014111, 2014014135, 2014053764,
429 2015015064, 2015015094, 2015015367, 2015015373, 2015015374, 20150156612, 2015015664, 2015015840,
430 2015015836, 2015015860, 2015015862, 2015016016 e 2015016863, com decisão pela manutenção da multa.
431 **Parecer n.º 24 - Autuação - Obra não regularizada até 50m². Processos n.ºs:** 2014061453, 2015014767 e
432 2015014829, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 26 - Autuação - Obra não regularizada**
433 **acima 110m². Processo n.º:** 2014013409, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 25 - Autuação**
434 **- Obra regularizada até 50m². Processos n.ºs:** 2014013676, 2014054705, 2015016689 e 2015017009, com
435 decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 28 - Autuação - Obra regularizada de 50m² até 110m².**
436 **Processo n.º:** 2015015149, com decisão pela manutenção da multa. **Parecer n.º 29 - Autuação - Obra**
437 **regularizada acima de 110m². Processos n.ºs:** 2015015106, 2015015421 e 2015015843, com decisão pela
438 manutenção da multa. **Parecer n.º 30 - Autuação - Obra Improcedente - Obra Regular. Processos n.ºs:**
439 2014061740, com decisão pelo arquivamento. **Parecer n.º 39 - Autuação - Empresa Sem Registro -**



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 010

440 **Polímeros - Injetados Plásticos. Processos n.ºs:** 20130029541 e 2014053716, com decisão pela manutenção
441 da multa. **Parecer n.º 45 - Autuação - Empresa Sem Registro - Alimentos. Processos n.ºs:** 2013029536,
442 com decisão pelo arquivamento, e 2015015858 e 2015016151, com decisão pela manutenção da multa.
443 Registre-se e cumpra-se. **2.4 CADASTRAMENTO INSTITUCIONAL DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO.**
444 Apreciando os processos que tratam de cadastramento institucional de instituições de ensino e cursos
445 regulares, acerca dos quais a Comissão de Educação e Atribuição Profissional - CEAP emitiu Relatório
446 Fundamentado atestando a conformidade da documentação apresentada pelas instituições de ensino
447 interessadas, à luz do regulamento instituído pelo Anexo III da Resolução do Confea n.º 1.010, de 2005; e
448 considerando que após a análise que lhe competia, as respectivas câmaras especializadas opinaram pelo
449 deferimento dos pedidos sob exame, fixando em suas decisões, no tocante aos cursos regulares oferecidos, o
450 título profissional e as atribuições a serem conferidas aos profissionais egressos, o **Plenário decidiu**, com uma
451 abstenção, aprovar os seguintes processos de interesse das instituições de ensino nominadas: **1)** Protocolo n.º
452 2015057779 - Cadastramento da Escola de Educação Profissional - TECBrasil. **2)** Protocolo n.º 2015057780 -
453 Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Edificações da Escola de Educação Profissional -
454 TECBrasil. **3)** Protocolo n.º 2015023364 - Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Meio
455 Ambiente da Escola de Educação Profissional SENAC, modalidade presencial. **4)** Protocolo n.º 2015023388 -
456 Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Meio Ambiente da Escola de Educação Profissional
457 SENAC, modalidade à distância. **5)** Protocolo n.º 2016006904 - Cadastramento do Curso de Nível Médio de
458 Técnico em Edificações da Universidade FEEVALE. **6)** Protocolo n.º 2015057784 - Cadastramento do Curso de
459 Nível Médio de Técnico em Edificações da Escola Profissional UNIPACS. **7)** Protocolo n.º 2015023356 -
460 Cadastramento do Curso de Nível Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental da Universidade Federal de
461 Pelotas - UFPel. **8)** Protocolo n.º 2015057782 - Cadastramento do Curso de Nível Superior de Engenharia Civil
462 da Universidade Regional Integrada do Alto Uruguai e das Missões - URI. **9)** Protocolo n.º 2014020553 -
463 Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Execução, Conservação e Restauro de Edificações do
464 Instituto Federal Sul Rio Grandense - IFSul (Campus Pelotas). **10)** Protocolo n.º 2015023392 - Cadastramento
465 do Curso de Nível Médio de Técnico em Segurança do Trabalho da Escola de Educação Profissional SENAC,
466 modalidade presencial. **11)** Protocolo n.º 2015023379 - Cadastramento do Curso de Especialização em
467 Engenharia de Segurança do Trabalho do Centro Universitário La Salle - UNILASALLE. **12)** Protocolo n.º
468 2015057798 - Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Design de Móveis do Instituto Federal
469 Sul Rio Grandense - IFSul (Campus Pelotas). **13)** Protocolo n.º 2016006903 - Cadastramento do Curso de Nível
470 Superior de Tecnologia em Manutenção Industrial da Universidade FEEVALE. **14)** Protocolo n.º 2015057794 -
471 Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico em Eletrotécnica do Instituto Federal Sul Rio Grandense -
472 IFSul (Campus Camaquã). **15)** Protocolo n.º 2015057802 - Cadastramento do Curso de Nível Médio de Técnico
473 em Automação Industrial do Instituto Federal Sul Rio Grandense - IFSul (Campus Camaquã). **16)** Protocolo n.º
474 2016006961 - Cadastramento do Curso de Nível Superior de Engenharia Biomédica do Centro Universitário
475 Franciscano - UNIFRA. Conforme Decisão do Confea n.º PL-1727/2014, os processos referentes aos Cadastros
476 de Cursos e de Instituições de Ensino serão de responsabilidade do Crea, não necessitando o envio do
477 processo para o Confea, sendo necessário apenas o envio de uma planilha contendo a relação de todas as
478 instituições de ensino e seus cursos que foram cadastrados pelos Regionais para conhecimento deste
479 Conselho Federal, nos termos da alínea "p" do art. 34 da Lei nº 5.194, de 1966; devendo continuar, conforme já
480 vem sendo informalmente realizado, a efetuar o registro dos egressos dos cursos já apreciados pelas Câmaras
481 Especializadas e com os seus dados devidamente inseridos no SIC, independente do conhecimento do
482 Conselho Federal, exceto nos casos em que o cadastramento seja objeto de recurso ao Confea. **Absteve-se**
483 **de votar a conselheiro** Maria Alice Costa Corrêa Silva. Registre-se e cumpra-se. **2.5 PROCESSOS DE**
484 **CONVÊNIOS.** Apreciando o relatório exarado pela Comissão Permanente de Convênios em reunião realizada
485 em 1.º de abril de 2016, relativo ao exame de prestações de contas de entidades de classe participantes do
486 convênio para repasse de percentual das taxas de ARTs, celebrados de conformidade com a Resolução do
487 Confea n.º 1.053, de 11 de março de 2014, e considerando que a documentação constante dos respectivos
488 processos foram também analisadas pela Comissão de Orçamento e Tomada de Contas do órgão, que opinou



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 011

489 por sua regularidade, o **Plenário decidiu**, por unanimidade, aprovar as prestações de contas dos recursos
490 recebidos na forma de Convênios de Repasse de Percentual de ARTs, efetuados no exercício de 2015,
491 apresentados pelas entidades de classe a seguir identificadas: **a)** Associação Santanense de Engenheiros e
492 Arquitetos - ASEA, protocolo n.º 2015012983; **b)** Sociedade de Engenharia e Arquitetura de Alegre - SEAA,
493 protocolo n.º 2015013016; e **c)** Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Carazinho - AEAAC,
494 protocolo n.º 2015012957. Cientifique-se e cumpra-se. **2.6 REVISÃO DE ATRIBUIÇÕES. 2.6.1 Protocolos n.ºs**
495 **2016001858, 2016016650, 2016002151, 2016012762, 2016025853, 2016025875, 2016025874 e 2015030253.**
496 **Interessados:** Tecnóloga em gestão ambiental Camila Gauer Rahmeier, engenheiros florestais Débora Luana
497 Pasa e Rudinei De Marco, e engenheiros agrônomos Vinícius Scherer, Egon Kissmann, Amauri Rempel, Ilson
498 Mateus Remonato e Lucas Steinmetz Leite. **Decisão:** Aprovado por unanimidade os pareceres da Câmara
499 Especializada de Engenharia Civil e da câmara de origem dos profissionais postulantes, concedendo as
500 atribuições para executar as atividades de Georreferenciamento de Imóveis Rurais, tendo em conta que a
501 documentação que instrui os respectivos pedidos comprova oferecer os conteúdos formativos necessários para
502 a obtenção da revisão solicitada. Anotar as atribuições correspondentes no registro dos interessados junto ao
503 Crea-RS. Cientifique-se e cumpra-se. **2.7 PROCESSOS DE OUTRA NATUREZA. 2.7.1 Protocolo n.º:**
504 **2012022398. Interessado:** Terra Lemos Terraplanagem Ltda. **Assunto/Histórico:** Registro da empresa Terra
505 Terraplanagem Ltda., com a Anotação de Responsável Técnico pelo Geólogo Valter Augusto Goldmeier, como
506 responsável técnico. Decisão da Câmara Especializada de Geologia e Engenharia de Minas (Decisão
507 CEGM/RS-0324/2015), a qual decidiu deferir o registro da empresa Terra Terraplanagem Ltda., sob a
508 responsabilidade técnica do Geólogo Valter Augusto Goldmeier. Recurso contra a decisão da Especializada
509 interposto pela Associação Gaúcha de Engenheiros de Minas - AGEM com base no art. 9.º da Lei Federal n.º
510 9.784/1999. **Distribuição:** 04/3/2016. **Relator:** Cons. Pedro Roberto de Azambuja Madruga. **Voto/Decisão:**
511 Retirado de pauta a pedido do relator. **2.8 RECURSOS. 2.8.1 Protocolo n.º:** 2015036199. **Interessado:** Eng.
512 Agr. Juarez Morbini Lopes. **Assunto/Histórico:** O presente processo trata-se de processo administrativo a
513 partir de denúncia do Técnico Agrícola Luiz Nelmo de Menezes Vargas em desfavor do Eng. Agrônomo Juarez
514 Morbini Lopes, alegando o denunciante que o Coordenador da Câmara Especializada de Agronomia, Eng.
515 Juarez Morbini Lopes, de forma genérica, realizou atos e condutas ilegais, lesivas e abusivas contra os
516 profissionais da categoria dos técnicos agrícolas, assim causando prejuízos a estes profissionais. Processo
517 analisado pela Câmara Especializada de Agronomia que emitiu a Decisão n.º CEAGRO/RS-1388/2015, que
518 determinou o arquivamento do processo por entender que as alegações e provas apresentadas não configuram
519 pressupostos e provas suficientes para caracterização de descumprimento ao Código de Ética Profissional.
520 Recurso do Denunciante. Contrarrazões do Denunciado. **Distribuição:** 04/3/2016. **Relator:** Cons. Odilon
521 Carpes Moraes. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e o Voto Fundamentado exarado pelo
522 Conselheiro Relator **ODILON CARPES MORAES**, nos seguintes termos: *“Procedida a análise dos fatos*
523 *alegados e a defesa do denunciado, SMJ, não vemos caracterização de infração ao Código de Ética e, sim,*
524 *conduta no exercício da Coordenação da referida Câmara Especializada. Dessa Forma, entendo que o*
525 *presente processo deve ser arquivado.”*. Cientifique-se e cumpra-se. **2.8.2 Protocolo n.º:** 2013067793.
526 **Interessado:** Eng. Civil e Eng. Seg. Trabalho Marcelo Mallmann de Almeida. **Assunto/Histórico:** O presente
527 processo trata-se de processo administrativo a partir de denúncia do Senhor Sérgio Luiz Purper da Cunha
528 contra a empresa MG Construções Ltda e seu responsável técnico Eng. Civil e Eng. Seg. Trabalho Marcelo
529 Mallmann de Almeida em função de atraso no cronograma da obra e por ter recebido Notificação Extrajudicial
530 de Distrato do contrato firmado entre as partes. O Profissional em sua manifestação informou que após
531 agressões registrou ocorrência policial contra o denunciante e na qual está tramitando ação criminal no juizado
532 Especial Criminal e também consumou a notificação judicial de distrato unilateral de contrato. Processo
533 analisado pela Câmara Especializada de Engenharia Civil que emitiu a Decisão n.º CEEC/RS-878/2015, na
534 qual entendeu que os fatos denunciados não se caracterizam como infração ao Código de Ética e sim como de
535 natureza obrigacional, cujo julgamento é de competência do poder judiciário, não acatando o recebimento da
536 denúncia e determinando o arquivamento do processo. Recurso do Denunciante. **Distribuição:** 04/3/2016.
537 **Relator:** Cons. Ronaldo Witter Madruga. **Voto/Decisão:** Aprovar, por unanimidade, o Relatório e o Voto



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA**

Rua São Luis, nº 77 - Porto Alegre (RS) - 90620-170 - Fone: (0xx51) 3320.2100

www.crea-rs.org.br

Ata da Sessão Plenária Ordinária n.º 1.750, de 1.º/04/2016.

Fl. 012

538 Fundamentado exarado pelo Conselheiro Relator **RONALDO WITTER MADRUGA**, nos seguintes termos:
539 *“Procedida a análise preliminar, nos termos do artigo 8.º da Resolução n.º 1.004, de 2003, do Confea, denota-*
540 *se que os fatos denunciados não se caracterizam como infração ética, e sim, como de natureza obrigacional,*
541 *cujo julgamento é de competência do Poder Judiciário. Isto posto, a denúncia não pode ser recebida, porque*
542 *está em desconformidade com o disposto na Resolução n.º 1.004, de 2003, do Confea. Assim o voto foi pela*
543 *arquivamento do processo.”* **3. ENCERRAMENTO.** Cumprida a pauta estabelecida, o Senhor 1.º Vice-
544 Presidente, engenheiro agrônomo Vulmar Silveira Leire, declarou encerrada a sessão às 18 horas e 43
545 minutos, convocando a próxima sessão ordinária para o dia 6 de maio de 2016, às 16h30min. Prestaram apoio
546 administrativo na sessão os funcionários Rodrigo da Silveira Soares, Franciele Theisen Machado, Veridiana
547 Harras Souza, Maria Beatriz Pereira Velho e Alvaro Roberto Assmann Rivas, com o apoio jurídico do advogado
548 Luiz Jacomini Righi, e coube a mim, Rodrigo da Silveira Soares, Assistente Administrativo, Chefe do Núcleo de
549 Apoio ao Colegiado, lavrar a presente ata, que após aprovada será assinada por quem de direito, nos termos
550 do Regimento Interno do Conselho.-----

Engenheiro Civil MELVIS BARRIOS JUNIOR
Presidente

Engenheiro Eletricista e Engenheiro de Segurança do Trabalho JOÃO OTÁVIO MARQUES NETO
1.º Diretor-Administrativo